

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.605, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Marcelo Aparecida Meireles

“Dispõe sobre a inclusão do Dia do Movimento Mães que oram pelos filhos no Calendário Municipal de Luziânia-GO, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Movimento Mães que Oram pelos Filhos, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de março.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Movimento Mães que Oram pelos Filhos será dedicado a atividades de incentivo à oração e à realização de eventos que possibilitem a troca de experiências e o compartilhamento do crescimento espiritual por meio de intercessão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



ELANI FERREIRA DA SILVA – 1ª Secretária



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

